



MUNICIPIO DE IACIARA GOIÁS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2025
PROCESSO N°: 3727/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS - SRP, VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PANIFICADOS, QUITANDAS DIVERSAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IACIARA GOIÁS.	
TIPO LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item	DATA DA SESSÃO : 17 de novembro de 2025, 09:00 horas (horário local)
LOCAL DA SESSÃO:	Site: https://bnc.org.br	
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : 04 de novembro de 2025 às 09:00 hs		
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : 17 de novembro de 2025 às 08:00 hs		
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 17 de novembro de 2025 às 08:05 hs		
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 17 de novembro de 2025 às 08:59 hs		
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 17 de novembro de 2025 às 09:00 hs		
DEMAIS INFORMAÇÕES		
OBS.:	Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.	
OBS.:	Modo de disputa: aberto (envio dos lances durará 10 minutos, prorrogado automática e sucessivamente quando houver lance nos dois últimos minutos)	
OBS:	Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia Útil seguinte, no mesmo horário.	



O MUNICÍPIO DE IACIARA – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Praça Cirilo Sabbath, s/n, Centro, Iaciara/GO, CEP 73.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.740.448/0001-04, neste ato representado pelo Gestor Público do Executivo Srº. **LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA**, Nomeado através do DECRETO Nº 004/2025, brasileiro, residente domiciliado em IACIARA – GO, por intermédio de seu pregoeiro (a) e Equipe de Apoio devidamente designados pelo Decreto nº 013/2025, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 17 de novembro de 2025, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item, para **REGISTRO DE PREÇOS - SRP, VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PANIFICADOS, QUITANDAS DIVERSAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS**, (modo de disputa: aberto), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, O procedimento licitatório será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como nas Instruções Normativas: nº 0008/2016, nº 00010/2015 e nº 0009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, “DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 9.488 DE 2023, “DECRETO MUNICIPAL N.º 058/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO MUNICIPAL”, “DECRETO Nº 061/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 82 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 “; “DECRETO Nº 029/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023, QUE REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA E PRESENCIAL, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS” e demais normas aplicáveis à matéria, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e respectivos anexos.

1. - DO OBJETO:

1.1- É objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS - SRP, VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PANIFICADOS, QUITANDAS DIVERSAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS**.

1.2- O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo Departamento de Compras e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de infração contratual nos termos deste Edital.

1.3- O Pregoeiro e equipe de apoio poderá, a qualquer momento promover diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas. Caso necessário será solicitado amostra de qualquer dos itens das empresas primeiro colocadas, antes da conclusão da análise de proposta de preços.

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial, nos termos da legislação vigente, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

2.2- A licitante vencedora será convocada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA, para assinar a Ata de Registro de Preços, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da referida convocação.

2.3- O fornecimento ocorrerá conforme necessidade do Departamento requisitante.

3- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



3.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão PÚBLICA, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa Nacional de Compras “BNC” **pelo e-mail: contato@bnc.org.br “Acesso Identificado”**.

3.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Pregão Eletrônico**” constante da página eletrônica da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”.

3.3 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.4 - O valor estimado para a contratação, será constado expressamente do Edital, não possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.5 - Para fins do disposto no item 3.1.3, o valor estimado para a contratação será tornado PÚBLICO, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.6 - Modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original (Portal da Transparência do Município de IACIARA- GO) e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado na página 01 (um) deste Edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao OBJETO a ser licitados neste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades Administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.3. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3. – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço



inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) - Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4- As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Gestor da Prefeitura Municipal de Iaciara Goiás, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista na Lei de 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Iaciara Goiás, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou extinguir a licitação.

5.5. Todas empresas devem estar regularmente cadastradas junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”** - **E-mail: contato@bnc.org.br** e com o consequente credenciamento junto ao aplicativo da mesma, sendo que a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no **ITEM 16**.

a) A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista no **ITEM 16** deste Edital, junto a **BNC COMPRAS**.

b) O credenciamento tempestivo do licitante junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”** é **conditio sine qua non** para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

c) Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no sistema acima, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.

5.5.1- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto acima, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão Pública.

5.5.3- Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas.



5.5.4- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso Público após o encerramento do envio delances.

5.5.5- Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

5.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado ou, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;

5.7. Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, Declaração de Breve Relato ou declaração fornecida pela empresa e deverá ocorrer no credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**.

5.9. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>

6.1.1- O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, bem como, assessoria jurídica da pasta.

6.1.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA - GO.

6.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio do endereço eletrônico estampado no item 6.1, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão Pública.

6.2.1- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

6.2.1.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.1.2- Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame. Em caso de impugnação com caráter protelatório será aplicada as sanções pertinentes.

6.3. Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos que não seja na forma eletrônica, ou apresentada fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.4. Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data



será designada pela Prefeitura Municipal de Iaciara - GO, para a realização do certame.

6.5. As consultas serão respondidas mediante o site *no item 6.1*, o Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: <https://iaciara.go.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://bnc.org.br>, onde se encontram acessíveis a todos os interessados.

6.5.1. No site oficial serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo quando entender necessário.

6.5.2. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamentoda execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na Lei nº 14.133/21 e legislação vigente.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA - GO, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - conduzir a sessão Pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- IV - coordenar a sessão Pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação esua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

7.2- A partir do horário previsto no Edital, a sessão Pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.3- Os licitantes poderão participar da sessão Pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.6- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.7- Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br>

7.9 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às



exigências de habilitação previstas no Edital.

7.10 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.11 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**.

7.12 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.13 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.14 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.15 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO CADASTRAMENTO (FACULTADO)

8.1. O Cadastramento é peça facultada à licitante.

8.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

8.3. O cadastramento poderá ser realizado através do site elencado no item 8.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

9.2 - Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

9.3 - Qualquer dívida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: **(41) 3166 6868**, WhatsApp: **(42) 3026-4550** e, ou através da **BNC COMPRAS** pelo e-mail: **contato@bnc.org.br**

10. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando ao Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes



poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

10.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

10.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao Último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão Pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem O Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para O Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão Pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para O Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão Pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.9- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes **modos de disputa: aberto** - os licitantes apresentarão lances Públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital.

10.10 - No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez 10** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos Últimos dois minutos do período de duração da sessão Pública.

10.11 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.12 - Na hipótese de não haver novos lances na forma acima a sessão Pública será encerrada automaticamente.

10.13 - Encerrada a sessão Pública sem prorrogação automática pelo sistema, O Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § Único do art. 7º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

10.14 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão Pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.15 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.16 - Encerrada a etapa de negociação, O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

10.17- A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior valor;



10.18 - Após a conferência e consulta, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso 30 (trinta) minutos. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos, cadastrados na plataforma, do (s) licitante (s) vencedor (es) do item.

10.19. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias. O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

10.20 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do item.

10.22 - O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.23 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão Pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão Pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

11.1. O encaminhamento de proposta(s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

11.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas.

11.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do sub-ITEM 12.2 implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da (s) proposta (s).

12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão Pública.

12.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual
- c) Endereço completo;



d) As **especificações do material com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão Pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) **preço unitário e total do item** com até 03 (três) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga das matérias, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

12.3- O preenchimento do campo “Marca” dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

12.4- Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação Única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

12.5 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

12.6 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

12.7 - Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**

12.8 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13. Fornecimento e Prazo

13.1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada, durante o horário de funcionamento do órgão, de forma parcelada e imediata, conforme solicitação emitida pelo Departamento requisitante, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

13.2 - Em caso de pedido de grandes quantidades, a ordem de compra deverá ser emitida e entregue à Contratada com um prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário definido para a entrega.

13.3- Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado sem sinais de violação/amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto à embalagem e identificação dos produtos.

13.4 - O prazo de entrega dos produtos **é imediata, em razão do município não contar com depósito para armazenamento**, contados da Ordem de Fornecimento. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

13.5- A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

13.6- Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do Edital.

13.7 - O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados.

13.8 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.9 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



13.10- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.11- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.12- A carga, transporte e descarga dos materiais adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

13.14- Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscalização Técnica

14.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.2.1. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

14.3. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.3.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.3.2 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo órgão até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais/produtos, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimento.

15.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato/ARP, e o necessário “**de acordo**” do titular do órgão requisitante, bem como estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas.

16 – DA HABILITAÇÃO

16.1 - Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

16.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.3 - Comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos



da LC 123/06, mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

b) Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa (anexo).

16.4 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente Edital.

16.5 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Municipais, sede da empresa, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente Edital.

16.6 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos conjunta de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente Edital

16.7 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Regularidade de Situação perante o FGTS, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente Edital.

16.8 – Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente Edital.

16.9 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação.

16.12. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade Pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.

16.13- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA - GO.

16.13.1 Demais declarações:

16.12.1.1 - Declaração de inexistência de fato impeditivo e de situação regular perante o ministério do trabalho;

16.13.1.2- Declaração que conhece e aceita os termos do Edital;

16.13.1.3- Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso i, do artigo 63, da lei 14.133, de 01 de abril de 2021);

16.13.1.4- Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

16.13.1.5- Declaração de inexistência de vínculo empregatício de parentes Pregao eletrônico.

16.14 - Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: Nome, CPF, RG, estado civil e endereço.

16.15 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

16.16 – Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.17 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

16.18 - Consulta no site TCM –GO : <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou->



[contratar/](#) .

16.19 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível como C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

16.20 - Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária à sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no “site” do órgão competente.

16.20 - Documentação exigida para o fornecimento de GÁS GLP para a comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

16.20.1 - As empresas interessadas deverão estar em conformidade com a legislação vigente - Registro na ANP (Agência Nacional de Petróleo).

16.20.2 Alvará ou Auto de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiro.

17 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

17.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

17.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

17.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram em uma das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão a programa “Simples Nacional”.

17.4 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, devendo, contudo, ser apresentado no Envelope (documentação) todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que com alguma ressalva, junto com uma declaração de que a empresa é uma microempresa ou empresas de pequeno porte.

17.5 – As ME/EPP declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.6 – A não regularização da documentação da ME/EPP vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21.

17.7 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo órgão licitante os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

17.8 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.9 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.10 – Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

17.11 – A ME/EPP mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob



penas de preclusão.

17.12 – O disposto nos itens 17.8 e 17.9 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

18.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

18.2. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documento comprobatório do enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

18.2.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

18.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

18.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

18.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

18.6. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.7. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7-1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18.7-2 - Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.

18.8 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.9 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA - GO, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



18.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

19 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) O Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias Úteis**.

c) Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 165 da Lei nº 14.133/21 e legislação vigente.

19.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

19.6.1. Ser dirigido ao órgão licitante, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias Úteis, conforme estabelecido acima;

19.6.2. Ser dirigido à autoridade administrativa máxima do órgão licitante, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21;

19.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

19.8. Interposto o recurso, O Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

19.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

19.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A adjudicação será feita por item.

19.12. O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.

19.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

19.14. Será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA - Go, quando o convocado não assinar



o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, de acordo com § 2º, do art. 90 da Lei 14.133/21;

19.15. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA - Go, conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 02 (dois) dias Úteis**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato / ARP.

20.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede do órgão licitante na cidade de IACIARA de Goiás, observado o horário de funcionamento da repartição, informações pelo (62) 99926-7016 ou e-mail licitacao@iaciara.go.gov.br.

20.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato / ARP poderá ser prorrogado uma Única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA - GO.

20.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 20.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

20.5. Será facultado ao Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, de acordo com § 2º, do art. 90 da Lei 14.133/21;

20.6. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA - GO, conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20.7. Condições para assinatura do contrato / ARP: Instrumento Público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

21 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

21. 1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos consignadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Ficha
22.04.122.0009.2103.3.3.90.30	0041
29.15.451.0031.2137.3.3.90.30	0190
08.244.0016.2119.3.3.90.30	0498
10.122.0010.2108.3.3.90.30	0354
10.302.0010.2109.3.3.90.30	0396
10.301.0010.2110.3.3.90.30	0381
27.12.361.0019.2127.3.3.90.30	0537
27.12.306.0019.2126.3.3.90.30	0524



22. - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO / ARP:

22.1 - A inexecução do contrato/ARP, parcial ou total, ensejará na sua extinção, com as consequências previstas no art. 137 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

23 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE

23.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

23.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

23.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

23.4 - A Prefeitura Municipal, fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1 - Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

24.2 - Manter à frente do fornecimento, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

24.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

24.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

24.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

24.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

24.7 - Cientificar a PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA - GO, do andamento do fornecimento, quando for o caso.

24.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

24.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme especificado na Lei 14.133/21.

25- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1- Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21.

26 – DOS ILÍCITOS PENAIIS

26.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

27– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



27.1 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá **revogá-lo** somente em razão do interesse Público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

27.1.1. A anulação do procedimento induz à do contrato ou ARP.

27.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.1.3- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.1.4- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

27.1.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.1.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia seguinte, no mesmo horário.

27.1.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.1.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão Pública de Pregão.

27.1.9 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº Lei 14.133/21, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

27.1 .10 - Não cabe a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas neste procedimento, exceto se comprovado prejuízos por mau funcionamento do sistema.

27.1.11- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

IACIARA- GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA
GESTOR PUBLICO DO EXECUTIVO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

É objeto desta licitação e o REGISTRO DE PREÇOS - SRP, VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PANIFICADOS, QUITANDAS DIVERSAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS, conforme discriminação e quantidades estabelecidas no presente termo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Administração Municipal de Iaciara/GO necessita da aquisição dos itens especificados nesta licitação para a realização de serviços essenciais, visando atender a demanda das diversas Secretarias do Município.

2.2 - A compra de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, gás GLP, panificados e produtos de limpeza justifica-se pela necessidade de suprir as demandas diárias dos servidores públicos municipais e demais usuários dos serviços públicos durante o expediente das Secretarias, Escolas, Setores e Departamentos. A aquisição desses itens visa garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Edital.

2.3 - Considerando a necessidade de abastecer as unidades administrativas e garantir o atendimento à população, bem como as condições mínimas para os servidores e usuários dos serviços públicos, justifica-se a aquisição desses materiais com a finalidade de assegurar maior economicidade, agilidade, qualidade e isonomia no processo de contratação dos fornecedores.

2.4 - A entrega imediata dos materiais é imprescindível devido à falta de espaço adequado para armazenamento no município. O Município de Iaciara não dispõe de instalações suficientes para armazenar os itens de forma segura, o que comprometeria a integridade dos produtos e o cumprimento dos prazos previstos para sua utilização em serviços essenciais. A ausência de condições adequadas de armazenamento pode resultar em deterioração dos materiais, comprometendo a qualidade dos itens ou até mesmo ocasionando desperdício de recursos públicos. Assim, a entrega imediata se justifica como medida para preservar a qualidade dos produtos e garantir a utilização oportuna dos recursos.

2.5 - A utilização do Sistema de Registro de Preços é justificada pela natureza do fornecimento, que se estenderá por 12 meses. O levantamento foi feito com base em consumo estimado, não havendo memoriais de cálculos, pois as necessidades surgem ao longo do período. Considera-se o histórico de aquisições anteriores e o acréscimo de itens que possam ser necessários. Essa abordagem permite aproveitar a disponibilidade financeira do Município e evita o fracionamento de despesas por meio de aquisições diretas. Além disso, o Sistema de Registro de Preços elimina a necessidade de empenhos orçamentários desnecessários, dado que a demanda é imprevisível e pode variar conforme as necessidades ao longo do ano.

3. ITENS, QUANTITATIVOS:

3.1 A tabela abaixo discrimina a quantidade total solicitada pelo período pertinente.



LOTE 01 - GÁS GLP

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	735	UND	RECARGA DE GÁS LIQUIDO 13KG	R\$ 151,6667	R\$ 111.475,0245
2	109	KIT	GAS DE COZINHA COMPLETO	R\$ 351,6000	R\$ 38.324,4000

LOTE 02 - PANIFICADOS E QUITANDAS DIVERSAS

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL ESTIMADO
1	2181	KG	BISCOITO DE QUEIJO FERRADURA EM UNIDADES DE 50 GRAMAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEN PLÁSTICAS QUE PROTEJA DAS IMPUREZAS.	R\$ 41,9633	R\$ 91.522,0227
2	1605	KG	BOLO DE ANIVERSÁRIO CONFEITADO.	R\$ 59,4900	R\$ 95.481,4500
3	1972	UND	BOLO DE ARROZ DE 1KG ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJA DAS IMPUREZAS.	R\$ 30,6567	R\$ 60.454,9532
4	1972	UND	BOLO DE MILHO DE 1KG ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJA DAS IMPUREZAS.	R\$ 27,6967	R\$ 54.617,8332
5	1972	UND	BOLO DE TRIGO DE 1KG ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJA DAS IMPUREZAS.	R\$ 25,1767	R\$ 49.648,3932
6	2182	KG	MINE PÃO DOCE DE 25 GRAMAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJA DAS IMPUREZAS.	R\$ 18,1000	R\$ 39.494,2000
7	2570	KG	MINE PÃO FRANCES DE 25 GRAMAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJA DAS IMPUREZAS.	R\$ 23,3167	R\$ 59.923,8419
8	2467	KG	PÃO CASEIRO ARTESANAL.	R\$ 21,9267	R\$ 54.093,0949
9	2421	KG	PÃO DE QUEIJO- INGREDIENTES: POLVILHO, LEITE INTEGRAL, OVO, QUEIJO, ÓLEO DE SOJA, CREME VEGETAL E SAL, COM MASSA MAIS COMPACTA E NÃO OCO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO	R\$ 34,6455	R\$ 83.876,8281



			FABRICANTE, QUANTIDADE E VALIDADE. CADA PEÇA DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 50 GR.		
10	3021	KG	PÃO DOCE EM UNIDADES DE 50 GRAMAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJA DAS IMPUREZAS.	R\$ 23,9633	R\$ 72.393,2199
11	3042	KG	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJA DAS IMPUREZAS.	R\$ 25,3633	R\$ 77.155,2499
12	1971	KG	PETA COM QUEIJO TIPO FABRICAÇÃO CASEIRA, OBTIDO DE FABRICAÇÃO E CONDIÇÃO TÉCNICAS E HIGIENICO – SANITARIAS ADEQUADAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS QUE PROTEJA DAS IMPUREZAS.	R\$ 52,0600	R\$ 102.610,2600
13	1921	KG	PETA TIPO FABRICAÇÃO CASEIRA, OBTIDO DE FABRICAÇÃO E CONDIÇÃO TÉCNICAS E HIGIENICO – SANITARIAS ADEQUADAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS QUE PROTEJA DAS IMPUREZAS.	R\$ 32,0300	R\$ 61.529,6300
14	2521	KG	ROSCA COM CREME EM UNIDADES DE 50 GRAMAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJA DAS IMPUREZAS.	R\$ 39,5433	R\$ 99.688,7349
15	2262	KG	ROSCA DE COCO.	R\$ 23,5267	R\$ 53.217,3275
16	2220	KG	ROSCA LÍNGUA DE SOGRA EM UNIDADES DE 50 GRAMAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJA DAS IMPUREZAS.	R\$ 32,9900	R\$ 73.237,8000
17	2607	KG	SALGADOS SORTIDOS EMPADAS.	R\$ 39,3300	R\$ 102.533,3100
18	2594	KG	SALGADOS SORTIDOS PARA FESTA, PASTEIS, SALSICHÃO, RISOLÉ E COXINHAS.	R\$ 8,9133	R\$ 23.121,1780
19	2562	KG	TORTA DE FRANGO E CARNE.	R\$ 48,4967	R\$ 124.248,4685

LOTE 03 - HORTIFRUTI

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	474	KG	ABACATE, 1ª QUALIDADE, FRESCO, COM CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU PODRIDÃO, ISENTOS DE DANOS FÍSICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 9,29	R\$ 4.403,46



2	479	UND	ABACAXI TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG.	R\$ 8,18	R\$ 3.919,80
3	514	KG	ABÓBORA CABOTIÁ, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO LIVRE DE SUJIDADES E RACHADURAS, COR FIRME	R\$ 4,43	R\$ 2.275,32
4	373	UND	ACELGA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 8,39	R\$ 3.130,70
5	626	UND	ALFACE APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	R\$ 5,32	R\$ 3.332,39
6	553	KG	ALHO IN NATURA DE CABEÇA PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO DE 1º QUALIDADE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTO DE DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.	R\$ 30,46	R\$ 16.844,38
7	404	KG	AMEIXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E FORMAÇÃO UNIFORME, SEM AGROTÓXICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO	R\$ 31,02	R\$ 12.530,75
8	670	KG	BANANA MAÇÃ IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS, PARASITAS, LAVRAS E LESÕES.	R\$ 8,68	R\$ 5.813,39
9	620	KG	BANANA NANICA IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS, PARASITAS, LAVRAS E LESÕES.	R\$ 6,14	R\$ 3.808,85



10	561	KG	BANANA PRATA IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS, PARASITAS, LAVRAS E LESÕES.	R\$ 7,29	R\$ 4.091,54
11	507	KG	BATATA DOCE DE PRIMEIRA COR E FORMAÇÃO UNIFORME, SEM AGROTÓXICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	R\$ 4,69	R\$ 2.379,50
12	757	KG	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA COR E FORMAÇÃO UNIFORME, SEM AGROTÓXICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	R\$ 4,59	R\$ 3.477,13
13	384	KG	BERINJELA IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO	R\$ 5,47	R\$ 2.100,48
14	458	KG	BETERRABA IN NATURA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO. AS RAÍZES DEVEM SER FIRMES SEM SINTOMAS DE MURCHA, COM COR VERMELHO INTENSO, SEM RACHADURAS, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO.	R\$ 4,21	R\$ 1.928,18
15	658	KG	CEBOLA NACIONAL IN NATURA, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	R\$ 3,89	R\$ 2.559,62
16	561	KG	CENOURA IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	R\$ 3,98	R\$ 2.234,63
17	661	MÇ	CHEIRO VERDE EM MAÇO (COENTRO E CEBOLINHA) APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	R\$ 4,11	R\$ 2.716,71
18	506	KG	CHUCHU DE PRIMEIRA COR E FORMAÇÃO UNIFORME SEM AGROTÓXICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	R\$ 8,19	R\$ 4.145,81
19	680	MÇ	COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDER DE	R\$ 5,16	R\$ 3.508,80



			ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		
20	404	KG	INHAME EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTOS DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	R\$ 7,99	R\$ 3.227,96
21	404	KG	JILÓ COR E FORMAÇÃO UNIFORME, SEM AGROTÓXICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO	R\$ 11,99	R\$ 4.845,29
22	650	KG	LARANJA IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO.	R\$ 4,60	R\$ 2.987,86
23	354	KG	LEGUME IN NATURA TIPO PEPINO. ESPÉCIE COMUM DEVERÃO SER DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, SEM MANCHAS BOLORES, SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, MACHUCADOS, PERFURAÇÕES E CORTES NA CASCA) OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA	R\$ 7,61	R\$ 2.693,94
24	353	KG	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO. ESPECIFICAÇÃO: LAVADO, INTEIRO, VERDE, 1ª QUALIDADE, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, NÃO AMASSADO,	R\$ 8,66	R\$ 3.055,82



			COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO SERÃO ACEITOS PIMENTÕES ESTRAGADOS, MURCHAS, COM BROTO, OU QUE NÃO SE ENQUADREM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRÃO DE QUALIDADE.		
25	370	KG	LIMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E FORMAÇÃO UNIFORME, SEM AGROTÓXICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO	R\$ 5,99	R\$ 2.216,30
26	790	KG	MAÇÃ EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO	R\$ 11,66	R\$ 9.208,79
27	500	KG	MAMÃO FORMOSA IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E FUNGOS.	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
28	690	KG	MANDIOCA IN NATURA ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DESCASCADA, LAVADA E EMPACOTADA	R\$ 9,62	R\$ 6.640,08
29	530	KG	MARACUJÁ, IN NATURA, EM KG APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	R\$ 16,16	R\$ 8.563,05
30	650	KG	MELANCIA IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME DE COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	R\$ 2,65	R\$ 1.722,50
31	470	KG	MELÃO IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO	R\$ 7,63	R\$ 3.584,55
32	440	KG	MEXERICA IN NATURA, ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE	R\$ 10,29	R\$ 4.527,60



			DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO MICRORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA		
33	585	UND	MILHO VERDE- IN NATURA EM ESPIGAS – DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, EM COLORAÇÃO AMARELA, NÃO PODENDO ESTAR MACHUCADO, QUEBRADO OU DURO. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE FUNGOS.	R\$ 11,33	R\$ 6.626,12
34	440	KG	PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E FORMAÇÃO UNIFORME, SEM AGROTÓXICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO	R\$ 24,32	R\$ 10.702,25
35	455	KG	PÊSSEGO DE PRIMEIRA QUALIDADE E FORMAÇÃO UNIFORME, SEM AGROTÓXICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO	R\$ 36,99	R\$ 16.831,95
36	361	KG	QUIABO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÃO	R\$ 12,32	R\$ 4.447,52
37	570	KG	REPOLHO DE PRIMEIRA APRESENTANDO TAMANHO COR FORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	R\$ 4,31	R\$ 2.458,58
38	385	KG	TANGERINA FRUTO ARREDONDADO, CASCA DE COR LISA, INTEGRAL COR, ODOR, SABOR PRÓPRIOS. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 10,23	R\$ 3.939,82
39	718	KG	TOMATE ASPECTO GLOBOSO MISTO VERDE E MADURO, COR VERMELHA CLASSIFICADO COMO LEGUMES GRAÚDA, POLPA FIRME E INTACTA BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES E SUJIDADES	R\$ 7,16	R\$ 5.138,51
40	500	KG	UVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E FORMAÇÃO UNIFORME, SEM AGROTÓXICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO.	R\$ 13,06	R\$ 6.530,00
41	406	KG	VARGEM COR E FORMAÇÃO UNIFORME, SEM AGROTÓXICOS	R\$ 29,99	R\$ 12.177,28



		DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ACONDICIONADO E PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO	
--	--	---	--

LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	545	UND	AÇAFRÃO COM CHEIRO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1KG	R\$ 46,66	R\$ 25.431,50
2	570	UND	ACHOCOLATADO COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU LATAS, 800 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO LEGÍVEL. REFERÊNCIA: TODDY, NESCAU, MAGRO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	R\$ 18,76	R\$ 10.695,08
3	3100	PCT	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 COR CLARA EM EMBALAGEM REFORÇADA DE 2 KG REFERÊNCIA: CRISTAL, UNIÃO IBIÁ, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	R\$ 8,93	R\$ 27.672,77
4	4910	PCT	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 COR CLARA EM EMBALAGEM REFORÇADA DE 5 KG ACONDICIONADA . REFERÊNCIA: CRISTAL, UNIÃO IBIÁ, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	R\$ 19,46	R\$ 95.532,40
5	155	UND	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDA A BASE DE SUCRALOSE. EMBALAGEM 75 ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: ZERO CAL, FIM, ASSUGRIN	R\$ 9,31	R\$ 1.442,54
6	155	UND	ADOÇANTE EM PÓ P/ CULINÁRIA. ADOÇANTE EM PÓ A BASE DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, POTE DE 500G PRÓPRIO PARA CULINÁRIA. REFERÊNCIA: ZERO CAL, FIM, ASSUGRIN	R\$ 20,30	R\$ 3.145,99
7	11400	UND	AGUA MINERAL EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 1,5 L TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	R\$ 5,15	R\$ 58.672,38



			INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES		
8	8852	CX	AGUA MINERAL EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 500 ML C/ 12 UND, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	R\$ 7,10	R\$ 62.819,99
9	2690	UND	AGUA MINERAL EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 20L TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	R\$ 13,38	R\$ 35.992,20
10	380	UND	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ, TIPO ARROZINA EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES. REFERÊNCIA: SINHÁ, MAISENA OU QUALIMAX	R\$ 5,85	R\$ 2.221,75
11	1010	UND	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 LONGO, GRÃOS SELECIONADOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2KG . REFERÊNCIA: CRISTAL, TIO JORGE, TIO JOÃO, NOSSA CASA SIMILAR, OU MELHOR QUALIDADE.	R\$ 12,12	R\$ 12.244,53
12	4512	UND	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 LONGO, GRÃOS SELECIONADOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5KG .REFERÊNCIA: CRISTAL, TIO JORGE, TIO JOÃO, NOSSA CASA SIMILAR, OU MELHOR QUALIDADE.	R\$ 33,48	R\$ 151.046,87
13	525	UND	ARROZ INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS,	R\$ 9,78	R\$ 5.132,77



			MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE. FARDO COM 10 UNIDADES. REFERÊNCIA: CRISTAL, TIO JORGE, TIO JOÃO, NOSSA CASA SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE.		
14	695	UND	AVEIA EM FLOCOS FINO COM COR, CHEIRO, TEXTURA E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO LEGÍVEL. REFERÊNCIA: NESTLE, QUAKER	R\$ 5,83	R\$ 4.049,56
15	460	UND	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EM EMBALAGEM ESCURA, CONTENDO 500 ML CADA. ACIDEZ MÁXIMA 0,5%. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: GALLO, BORGES, ANDORINHA	R\$ 31,39	R\$ 14.437,88
16	642	PCT	BATATA PALHA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G, REFORÇADAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS	R\$ 21,56	R\$ 13.843,64
17	275	FR	BAUNILHA LIQUIDA – FRASCO DE 30ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 3,77	R\$ 1.035,84
18	430	LT	BEBIDA LÁCTEA DE FRUTAS VERMELHAS COM IOGURTE. EMBALAGEM DE 1KG OU 1L RENDIMENTO PORÇÕES DE 200ML	R\$ 2,24	R\$ 961,78



			PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: LACTOBOM, CANTO DE MINAS		
19	1100	PCT	BISCOITO DE SAL-CREAN CRACKER, INTEIRO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, 400 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: APRESENTAR MARCA COMO REFERENCIA	R\$ 5,12	R\$ 5.632,00
20	1100	PCT	BISCOITO DE SAL-CREAN CRACKER, INTEIRO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, 800 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MABEL, MARILAN, TOSTINES, MAISENA, MABEL OU LIANE, OU MELHOR, QUALIDADE	R\$ 10,38	R\$ 11.414,37
21	2492	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, INTEIRO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, 800 GRAMAS COM DATA E FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MAISENA, MABEL OU LIANE	R\$ 10,84	R\$ 27.021,50
22	610	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, ZERO LACTOSE INTEIRO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, 200 GRAMAS COM DATA E FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MAISENA, MABEL OU LIANE	R\$ 4,26	R\$ 2.598,60
23	3875	PCT	CAFÉ MÓIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.	R\$ 17,59	R\$ 68.174,04
24	360	PCT	CANELA EM PAU EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. AS LASCAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E	R\$ 15,08	R\$ 5.428,80



			COMBOA APARECIA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES,		
25	360	PCT	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. AS LASCAS DEVEM ESTAR INTEIRAS E COM BOA APARECIA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MICRORGANISMOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	R\$ 11,45	R\$ 4.120,81
26	490	UND	CHÁ ERVA DOCE COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 20 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.	R\$ 7,45	R\$ 3.648,88
27	570	UND	COCO RALADO EM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO LEGÍVEL REFERÊNCIA: SOCOCO, DUCOCO, MAIS COCO, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	R\$ 10,32	R\$ 5.882,40
28	277	KG	COLORAU CORANTE NATURAL DE URUCUM EMBALAGEM DE 1 KG, EM PÓ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO E INTACTO.	R\$ 5,62	R\$ 1.557,65
29	1100	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO DE 1ª QUALIDADE, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. A CARNE DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O	R\$ 12,46	R\$ 13.709,63



			MOMENTO DO CONSUMO, DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEL NA EMBALAGEM. REFERÊNCIA: AURORA, SEARA, FRIATO, SADIA		
30	430	UND	CREME DE MILHO, EMBALAGEM DE 500GR, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: SINHÁ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 7,73	R\$ 3.322,48
31	2386	UND	EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PARK INTACTA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL DE 850G REFERÊNCIA: ELEFANTE, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	R\$ 16,35	R\$ 39.003,23
32	365	UND	FARINHA DE ARROZ. ESPECIFICAÇÃO: - TIPO FARINHA DE ARROZ FLOCADA, TIPO BRANCA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 09 (MESES), A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, DETERMINADO/MACERADO/SOCADO / ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE TORRADA, PACOTE 500 GRAMAS. REFERÊNCIA: CORINGA, ZELAI, BONARROZ	R\$ 4,19	R\$ 1.529,35
33	1615	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, COM COR, CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG REFORÇADA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL.	R\$ 6,09	R\$ 9.840,68



34	465	PCT	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: CRISTAL, DONA BENTA, EMEGÊ, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 5,55	R\$ 2.582,28
35	415	UND	FARINHA LÁCTEA - FARINHA LÁCTEA, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO TRANSPARENTE, REFERÊNCIA: NESTLE OU MARCA SIMILAR	R\$ 6,70	R\$ 2.779,13
36	4110	PCT	FEIJÃO TIPO 1 NOVO, COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: CRISTAL, BARÃO, CAMIL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 9,58	R\$ 39.360,24
37	410	UND	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, NÃO GRANULADO (FERMENTO PARA USO NA FABRICAÇÃO DE PÃES, ROSCAS, TORTAS), ENVELOPES DE 10G DA MELHOR QUALIDADE. REFERENCIA: ROYAL, FLEISCHMAN, DR. OETKER.	R\$ 4,06	R\$ 1.663,25
38	390	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE 250GR CONTENDO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE MEHOR QUALIDADE. REFERENCIA: ROYAL, FLEISCHMAN, DR. OETKER.	R\$ 13,48	R\$ 5.257,20
39	750	PCT	FLOCOS DE MILHO COM COR, CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EM EMBALAGENS APROPRIADAS DE 500GR, REFORÇADAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.	R\$ 1,93	R\$ 1.447,50
40	348	UND	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS EM PÓ ENRIQUECIDA EM FERRO, E VITAMINAS ISENTA DE SACAROSE.	R\$ 17,26	R\$ 6.007,63



			EMBALAGEM EM CX DE 250G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO LEGÍVEL (CREMOGEMA). REFERÊNCIA: MAISENA		
41	298	UND	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADA PARA LACTANTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO AS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. REFERÊNCIA: NESTOGENO2 NESTLE.	R\$ 31,44	R\$ 9.368,14
42	1320	KG	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO IN NATURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE PROTEGE DE IMPUREZAS CONTENDO DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO, COM ENTREGA NAS ESCOLAS DENTRO DO PRAZO FAVORÁVEL DE PREPARAÇÃO E CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR. COM COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. REFERÊNCIA: AURORA, SEARA, FRIATO, SÁDIA	R\$ 10,12	R\$ 13.354,04
43	496	KG	FUBÁ DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DOS GRÃOS DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMBALAGEM DE 1 KG. REFERÊNCIA: SINHÁ, YORK	R\$ 6,97	R\$ 3.458,76
44	790	UND	GELATINA, SABORES VARIADOS 85GR CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: SOL, FLEISCHMAN, DR. OETKER OU DE MELHOR DE QUALIDADE	R\$ 2,24	R\$ 1.766,99
45	375	UND	GOIABADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G, REFORÇADAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.	R\$ 11,66	R\$ 4.371,26



46	320	KG	GRANOLA – EMBALAGEM DE 1KG DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INGREDIENTES: AVEIA, MELADO, GERMEM DE TRIGO, UVA PASSA, FIBRA DE TRIGO, FLOCOS DE ARROZ, FLOCOS DE MILHO E CASTANHA DO PARÁ. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 9,78	R\$ 3.128,54
47	330	UND	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA NATURAL E 100% DE LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE. O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM CARTELAS DE POLIETILENO INDIVIDUAL DE 540G. REFERÊNCIA: ITAMBÉ, MATILAC, MOLICO, DANONE	R\$ 9,50	R\$ 3.135,00
48	420	UND	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA NATURAL E 100% DE LEITE INTEGRAL. O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM CARTELAS DE POLIETILENO INDIVIDUAL DE 540G. REFERÊNCIA: ITAMBÉ, MATILAC ,MOLICO, DANONE	R\$ 9,77	R\$ 4.102,01
49	330	LT	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM DE 1 LITRO. LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5% DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA EHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO VALIDADE DE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	R\$ 5,54	R\$ 1.829,29



			REFERÊNCIA: ITAMBÉ, MOLICO,PIRACANJUBA		
50	585	UND	LEITE EM PÓ TIPO NAN; LEITE PARA LACTANTES, DESDE O NASCIMENTO, COM UMA COMPOSIÇÃO PROTEICA ÚNICA. ESPECIFICAÇÃO: PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, LEITE AMARGO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) E DE MORTIERELLA ALPINA, LACTOSE, SUBSTÂNCIA MINERAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SELENATO DE SÓDIO, IODETODE POTÁSSIO, SULFATO DE MAGNESIA), OLÉO DE PEIXE, EMUSSIONANTE, (LICITINA DE SOJA), VITAMINAS (C, E, PP, ÁCIDO PANTATÊNICO, A, B1, D, K, B2, ÁCIDO FÓLICO, B12 BIOTINA) L-FENILALINA, CULTURA DE BIFIDOBACTERIAS, TAURINA, L - HISTINA, INOSITOL, NUCLEOTIDOS. L - CARNITINA. LATA COM 400 GRAMAS, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICROORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE DO MINIST	R\$ 53,00	R\$ 31.005,00
51	440	KG	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO DE FÁCIL RECONSTITUIÇÃO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU LATA DE 1 QUILO COM COR E CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIA DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL.	R\$ 26,98	R\$ 11.872,65



			REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, MOLICO, PARMALAT		
52	370	LT	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO - FLUIDO, HOMOGENEIZADO, COM TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 3% (TRÊS POR CENTO), EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, CONTENDO 01 (UM) LITRO	R\$ 7,98	R\$ 2.951,38
53	5996	LT	LEITE UHT INTEGRAL 1L REFERENCIA: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, MOLICO, PARMALAT	R\$ 5,86	R\$ 35.136,56
54	900	KG	LINGUIÇA CALABRESA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE PROTEGE E IMPUREZAS CONTENDO DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. REFERÊNCIA: AURORA,SEARA, FRIATO ,SÁDIA, COPACOL, PIF PAF,NOBRE	R\$ 24,33	R\$ 21.894,03
55	1000	KG	LINGUIÇA DE FRANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE PROTEGE E IMPUREZAS CONTENDO DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. REFERÊNCIA: AURORA, SEARA,FRIATO,SÁDIA,COPACOL, PIF PAF,NOBRE	R\$ 20,79	R\$ 20.790,00
56	1000	KG	LINGUIÇA SUÍNA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE PROTEGE E IMPUREZAS CONTENDO DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. REFERÊNCIA: AURORA, SEARA, FRIATO, SÁDIA, COPACOL, PIF PAF, NOBRE	R\$ 19,89	R\$ 19.886,70
57	795	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500 GM DO PRODUTO, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: EMEGÊ, BARILLA,	R\$ 3,72	R\$ 2.954,78



			PETYBON, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE		
58	5640	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, A BASE DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500 G DO PRODUTO, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: EMEGÊ, BARILLA, PETYBON, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	R\$ 3,66	R\$ 20.623,79
59	590	PCT	MACARRÃO, CORTADO A BASE DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM 500 GM DO PRODUTO, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: EMEGÊ, BARILLA, PETYBON, SIMILAR, OU MELHOR QUALIDADE	R\$ 5,70	R\$ 3.364,95
60	1225	UND	MARGARINA CREMOSA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 500G OU 1 KG COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: QUALY, DELICIA, CLAYBOM, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.	R\$ 11,68	R\$ 14.308,00
61	3876	UND	MASSA PARA CUSCUZ EM FLOCOS COM A COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MARATÁ, BONOMILHO, SINHÁ, YORK	R\$ 3,26	R\$ 12.648,55



62	552	UND	MILHO DE CANJICA BRANCA OU AMARELA TIPO 1 COM COR, CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G OU 1KG, REFORÇADO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: SINHÁ, YORK	R\$ 4,23	R\$ 2.333,14
63	550	UND	MILHO PARA PIPOCA GRÃOS OU PEDACOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: SINHÁ, YORK, MARATA	R\$ 5,33	R\$ 2.929,69
64	1260	UND	MILHO VERDE COM CHEIRO ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM LATA DE 2 KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: QUERO, KNORR, COPACOL SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 10,92	R\$ 13.763,36
65	425	UND	MUTI-CEREAIS, TIPO(MUCILON) LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: NESTLE, DANONE	R\$ 17,35	R\$ 7.373,75
66	3060	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO EM LATA DE 900ML EM CAIXAS DE 20 LATAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: SOYA LIZA, CRISTAL, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	R\$ 8,66	R\$ 26.499,60
67	640	CX	OVO DE GRANJA INTEIRA FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM IMPERFEIÇÕES, SEM TRINCADOS	R\$ 16,74	R\$ 10.715,71



			RACHADURAS E SUJIDADES EM EMBALAGENS DE 30 UNIDADES COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL E DENTRO DO PRAZO HÁBIL PARA PREPARAÇÃO E CONSUMO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. REFERÊNCIA: JOSIDITH E SAITO		
68	1070	UND	PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MALCOZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G REFERENCIA: PULMAM, PANCO, PREMIUM	R\$ 12,54	R\$ 13.414,27
69	2020	UND	PÃO DE FORMA TRADICIONAL SEM GLÚTEN DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MALCOZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO.	R\$ 12,14	R\$ 24.516,13



			ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G APRESENTAR MARCA COMO REFERENCIA		
70	878	UND	PÃO INTEGRAL, TIPO FORMA, FATIADO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE ETIQUETADOS COM PESO, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.PACOTE REFRENCIA: PANCO,PULLMAN,VILMA	R\$ 8,68	R\$ 7.621,04
71	2178	UND	PÃO TIPO BISNAGUINHA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, QUE CARACTERIZEM O PRODUTO, COMO AÇÚCARES, ÓLEOS E GORDURAS, AS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADAS, COM 300 GR.	R\$ 7,94	R\$ 17.286,13



			DEVERÁ SER ISENTO DE LEITE, SORO DE LEITE E/OU LACTOSE. O PÃO TIPO BISNAGUINHA DEVERÁ SER OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. A FARINHA DE TRIGO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 344 DE 13/12/02, DA ANVISA/MS. REFERÊNCIA: NUTRELLA, PANCO, PULMAN		
72	780	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, PACOTE CONTENDO 1 KG SEM AÇÚCAR, NATURAL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	R\$ 7,33	R\$ 5.717,40
73	780	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, PACOTE CONTENDO 1 KG SEM AÇÚCAR, NATURAL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU	R\$ 8,57	R\$ 6.687,17



			MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
74	780	KG	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, PACOTE CONTENDO 1 KG SEM AÇÚCAR, NATURAL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	R\$ 7,87	R\$ 6.138,60
75	780	KG	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, PACOTE CONTENDO 1 KG SEM AÇÚCAR, NATURAL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	R\$ 8,41	R\$ 6.562,37
76	780	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, PACOTE CONTENDO 1 KG SEM AÇÚCAR, NATURAL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	R\$ 7,85	R\$ 6.120,43



			LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
77	780	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, PACOTE CONTENDO 1 KG SEM AÇÚCAR, NATURAL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	R\$ 14,10	R\$ 10.995,43
78	780	KG	POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDO, PACOTE CONTENDO 1 KG SEM AÇÚCAR, NATURAL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	R\$ 7,46	R\$ 5.821,37
79	780	KG	POLPA DE FRUTA SABOR UVA, PACOTE CONTENDO 1 KG SEM AÇÚCAR, NATURAL, COM ASPECTO	R\$ 11,33	R\$ 8.837,40



			COR E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		
80	1387	PCT	POLVILHO DOCE DO TIPO CASEIRO, EM EMBALAGEM DE 500 G CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, SEM ADIÇÃO DE FÉCULA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: YORK, JANDIRA, MATUTO, KODLAR	R\$ 15,85	R\$ 21.979,37
81	1040	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO	R\$ 28,83	R\$ 29.979,77
82	356	UND	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) GRANULADA COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU LATA DE 400G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: SINHÁ, YORKI, CAMIL	R\$ 6,66	R\$ 2.372,13
83	940	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADA	R\$ 48,84	R\$ 45.912,70
84	2850	UND	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEFICADA, AÇUCAR, PODE CONTER ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, SEM CONRANTE DE ESSENCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAS, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	R\$ 12,26	R\$ 34.931,60



			ACONDICIONADAS EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 L		
85	1430	UND	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEFICADA, AÇUCAR, PERMITIDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, INSENTOS DE CONRANTE DE ESSENCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAS, COM VALIDADE MINIMA DE A2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS	R\$ 11,82	R\$ 16.907,32
86	6910	UND	ROSQUINHAS DE COCO, INTEIRA COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 800 G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. REFERÊNCIA: MAISENA, MABEL ,RANCHEIRO OU LIANE.	R\$ 5,98	R\$ 41.344,60
87	610	PCT	SAL REFINADO IODADO, COM CHEIRO, SABOR, CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. REFERÊNCIA: CISNE, CRISTAL, POLAR, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	R\$ 4,58	R\$ 2.793,80
88	1035	KG	SALSICHA DE CARNE MISTA RESFRIADA, COM COR E ASPECTO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, BOA APARÊNCIA, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SADIA, PERDIGÃO, SEARA, SIMILAR OU MELHOR, QUALIDADE. REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SEARA, SIMILAR OU MELHOR, QUALIDADE.	R\$ 11,37	R\$ 11.764,53
89	875	UND	SARDINHA EM LATA: SARDINHA DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM LATA INTEGRAL E SEM AMASSO DEVE POSSUIR UM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE, E	R\$ 7,27	R\$ 6.364,14



			ESTAREM ACONDICIONADAS NO MAIS PURO ÓLEO DE SOJA. NÃO CONTER CONSERVANTES EM SUA FORMULAÇÃO E SUA CONSERVAÇÃO DEVE SER POR UM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO APÓS FECHADO. PESO: 125 GRAMAS. REFERÊNCIA: GOMES DA COSTA, COQUEIRO		
90	1065	UND	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MAGUARY, DA FRUTA, JANDAIA, SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE	R\$ 8,18	R\$ 8.711,70
91	9065	UND	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MAGUARY, DA FRUTA, JANDAIA, SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE	R\$ 8,10	R\$ 73.396,59
92	1065	UND	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MAGUARY, DA FRUTA, JANDAIA, SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE	R\$ 7,00	R\$ 7.451,49
93	1065	UND	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MAGUARI, DA FRUTA, JANDAIA, SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE	R\$ 7,11	R\$ 7.572,15
94	5061	UND	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO	R\$ 6,66	R\$ 33.706,26



			ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: MAGUARY, DA FRUTA, JANDAIA, SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE		
95	1065	UND	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERENCIA: MAGUARY, DA FRUTA, JANDAIA, SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE	R\$ 8,77	R\$ 9.340,05
96	9065	UND	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, COM ALTO TEOR DE POLPA, NÃO FERMENTADO ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERENCIA: MAGUARY, DA FRUTA, JANDAIA, SIMILAR, OU MELHOR, QUALIDADE	R\$ 8,15	R\$ 73.879,75
97	1160	PCT	SUCO EM PÓ EM EMBALAGEM DE 200 GR SABOR CARACTERÍSTICOS ACONDICIONADOS EM CAIXAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS	R\$ 5,75	R\$ 6.666,17
98	750	UND	TEMPERO AÇAFRÃO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 50 GR EMBALAGENS PLÁSTICAS	R\$ 8,99	R\$ 6.744,98
99	705	UND	TEMPERO COENTRO EM GRÃO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 50 GR EMBALAGENS PLÁSTICAS	R\$ 6,66	R\$ 4.697,63
100	585	UND	TEMPERO COMINHO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 50 GR EMBALAGENS PLÁSTICAS	R\$ 6,10	R\$ 3.566,57
101	565	UND	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EM EMBALAGEM DE 1 KG COM DATA DE 123FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: ARISCO, QUERO OU MARCA SIMILAR	R\$ 8,97	R\$ 5.069,91
102	685	UND	TEMPERO OREGANO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 50GR EMBALAGENS PÁSTICAS.	R\$ 4,91	R\$ 3.361,09
103	415	UND	VINAGRE DE MAÇÃ DE CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EM	R\$ 10,00	R\$ 4.148,63



			EMBALAGENS APROPRIADAS DE 1 LT, REFORÇADAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.		
104	440	UND	VINAGRE DE VINHO BRANCO PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMERCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM DE 500 ML. NÃO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPÓSITO.	R\$ 5,56	R\$ 2.446,40
105	925	LT	LEITE ZERO LACTOSE EM PÓ, INSTANTÂNEO DE FÁCIL RECONSTITUIÇÃO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU LATA DE 1 QUILO COM COR E CHEIRO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIA DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. REFERÊNCIA: ITAMBÉ, PIRACANJUBA, MILICO, PARMALAT	R\$ 42,61	R\$ 39.417,30
106	1378	UND	ROSQUINHAS DE COCO ZERO LACTOSE INTEIRA COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 400 G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS. REFERÊNCIA: MAISENA, MABEL, RANCHEIRO OU LIANE	R\$ 5,75	R\$ 7.928,05
107	120	PCT	CAFÉ MÓIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEIS.(DO SERTÃO OU 3 CORAÇÕES EXTRA FORTE)	R\$ 14,21	R\$ 1.705,60
108	5000	UND	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEFICADA, AÇUCAR, PERMITIDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, INSENTOS DE CONRANTE DE ESSENCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAS, COM VALIDADE MINIMA DE A2 MESES A	R\$ 9,99	R\$ 49.966,50



			CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS (COCA COLA E SUKITA)		
109	4800	UND	CREME DE LEITE, ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30 % DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DA MATERIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MINIMA DE 3 MESES EM EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LIQUIDO DE 1 KG . REFERÊNCIA: PIRACANJUBA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 8,64	R\$ 41.487,84

LOTE 05 - COPA E COZINHA

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	120	UND	BACIA PLÁSTICO TAMANHO GRANDE COM CAPACIDADE PARA 27 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	R\$ 38,56	R\$ 4.626,80
2	170	UND	BALDE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE 12 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	R\$ 18,80	R\$ 3.195,44
3	170	UND	BALDE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE 20 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	R\$ 25,44	R\$ 4.324,24
4	80	UND	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO	R\$ 6,64	R\$ 531,20
5	77	UND	CADEADO LATÃO 30 MM	R\$ 25,50	R\$ 1.963,75
6	70	UND	CESTO FECHADO COM TAMPA DE 100 LT, EM PLÁSTICOS RÍGIDO E DE BOA QUALIDADE	R\$ 84,46	R\$ 5.911,97
7	130	UND	COADOR DE PANO GRANDE DE BOA QUALIDADE	R\$ 11,89	R\$ 1.546,13
8	1915	UND	COLHER DE SOPA INOX CABO PLÁSTICO	R\$ 2,43	R\$ 4.647,13



9	1270	PCT	COLHER DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, CONTENDO 50 UNIDADES NO PACOTE.	R\$ 5,79	R\$ 7.357,49
10	9292	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE DE 200 ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100 X200 ML,	R\$ 11,99	R\$ 111.441,74
11	3800	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE DE 300ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100 X300 ML.	R\$ 14,25	R\$ 54.150,00
12	70	UND	CORANTE LIQUIDO DE ALTO PODER TINGIMENTO E RESISTÊNCIA. (BISNAGA) DE BOA QUALIDADE.	R\$ 6,92	R\$ 484,40
13	335	UND	GARFO GRANDE INOX CABO DE PLÁSTICO	R\$ 7,73	R\$ 2.589,55
14	85	UND	GARRAFA TÉRMICA 1 L	R\$ 55,78	R\$ 4.741,02
15	55	UND	GARRAFA TÉRMICA 1.8L(PRESSÃO) 9750 TERMOLAR PT	R\$ 66,82	R\$ 3.675,28
16	1550	PCT	GUARDANAPO 20X20 DE PAPEL BRANCO, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS EM BOAS CONDIÇÕES.	R\$ 7,94	R\$ 12.307,00
17	112	UND	ISQUEIRO	R\$ 9,00	R\$ 1.007,63
18	390	UND	LÂMPADAS DE 60W APROVADA PELO INMETRO	R\$ 33,41	R\$ 13.029,90
19	150	UND	LIXEIRA COM PEDAL DE METAL OU PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE E DE PRÁTICA UTILIZAÇÃO	R\$ 58,74	R\$ 8.811,50
20	150	UND	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE C/ CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA PARA ÁREA INTERNA, SENDO FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE RECIPIENTES PLÁSTICOS.	R\$ 115,16	R\$ 17.273,51



21	140	PCT	LUVA DE BORRACHA MATERIAL DE PRIMEIRA, REFORÇADA ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 1 PAR, TAMANHO G	R\$ 27,29	R\$ 3.821,06
22	140	PCT	LUVA DE BORRACHA MATERIAL DE PRIMEIRA, REFORÇADA ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 1 PAR, TAMANHO M	R\$ 29,92	R\$ 4.188,80
23	525	CX	MARMITA DE ALUMINIO Nº 09	R\$ 44,64	R\$ 23.436,00
24	475	UND	PANO DE PRATO ALVEJADO	R\$ 6,05	R\$ 2.873,75
25	270	UND	PANO DE PRATO PARA COZINHA, RESISTENTE COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS MEDINDO 40X66CM.	R\$ 9,02	R\$ 2.436,29
26	535	UND	PAPEL FILME TRANSPARENTE.	R\$ 4,02	R\$ 2.152,47
27	1720	UND	PRATO DE LOUÇA FUNDO	R\$ 12,50	R\$ 21.494,32
28	104	UN	BATERIA ALCALINA	R\$ 22,35	R\$ 2.324,74
29	75	UN	CANECA ALUMINIO CAPACIDADE 1LT	R\$ 34,89	R\$ 2.616,75
30	55	UN	COADOR DE PANO P/ CAFÉ	R\$ 8,99	R\$ 494,63
31	1650	UN	COLHER INOX, VÁRIOS TAMANHO	R\$ 22,40	R\$ 36.965,45
32	130	UN	CONCHA INOX , VÁRIOS TAMANHO	R\$ 29,03	R\$ 3.774,33
33	95	UN	MARMITEX ISOPOR PTQ104 1100 ML, PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 40,47	R\$ 3.844,65
34	230	UN	PRATO ALUMINIO Nº 9 MARMITEX MANUAL COM 100 UNIDADES	R\$ 8,80	R\$ 2.023,24
35	830	UN	PRATO DESCARTAVEL 23 CM	R\$ 4,77	R\$ 3.959,10
36	31	UN	FACA PARA COZINHA	R\$ 18,51	R\$ 573,81
37	47	UN	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 5LT	R\$ 74,22	R\$ 3.488,34
38	30	UN	JARRA PLASTICO RESISTENTE	R\$ 16,83	R\$ 504,90
39	28	UN	PANELA ALUMINIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE 30LT	R\$ 344,28	R\$ 9.639,93
40	27	UN	PANELA ALUMINIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE 20LT	R\$ 247,72	R\$ 6.688,53



41	50	UN	RECIPIENTE PLASTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO CAPACIDADE 1LT	R\$ 11,65	R\$ 582,67
42	50	UN	RECIPIENTE PLASTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO CAPACIDADE 2LT	R\$ 31,50	R\$ 1.574,84
43	50	UN	RECIPIENTE PLASTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO CAPACIDADE 5LT	R\$ 36,56	R\$ 1.828,00
44	100	UN	SACO PLASTICO MULTIUSO TRANSPARENTE P/ FREEZES, CAPACIDADE 3KG	R\$ 5,95	R\$ 595,00
45	100	UN	SACO PLASTICO MULTIUSO TRANSPARENTE P/ FREEZES, CAPACIDADE 5KG	R\$ 18,16	R\$ 1.816,00
46	16	UN	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA	R\$ 28,75	R\$ 460,00
47	17	UN	TABUA PARA CORTAR CARNE	R\$ 39,99	R\$ 679,77
48	42	UN	ESCORREDOR DE LOUÇA	R\$ 11,28	R\$ 473,76
49	26	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO	R\$ 124,16	R\$ 3.228,25
50	154	JOGO	XÍCARA P/CAFÉ EM PORCELANA, C/PIRES, COR BRANCA LISA, TAMANHO MÉDIO.	R\$ 13,55	R\$ 2.086,19
51	123	UN	RASTELO DE PLÁSTICO	R\$ 31,58	R\$ 3.884,75
52	95	UN	JARRA P/ SUCO 2L	R\$ 22,33	R\$ 2.121,35
53	52	UN	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA Nº8	R\$ 49,68	R\$ 2.583,36
54	52	UN	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA Nº10	R\$ 21,78	R\$ 1.132,56
55	52	UN	CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA Nº23	R\$ 34,96	R\$ 1.817,92
56	18	UN	FORNO ELETRICO 60L	R\$ 448,59	R\$ 8.074,62
57	22	UN	LIQUIDIFICADOR 1200W	R\$ 211,66	R\$ 4.656,52
58	16	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L ALTA ROTAÇÃO	R\$ 437,33	R\$ 6.997,28
59	27	UN	PANELA DE PRESSAO 4,5L	R\$ 83,33	R\$ 2.249,91
60	32	UN	PANELA DE PRESSAO 10L	R\$ 139,33	R\$ 4.458,56



61	18	UN	MICRO-ONDAS 20L	R\$ 564,66	R\$ 10.163,88
62	73	UN	SUORTE DE PLASTICO PARA AGUA MINERAL 20L	R\$ 34,83	R\$ 2.542,35
63	1808	UN	COPO DE VIDRO CAPACIDADE MIN 200ML	R\$ 4,13	R\$ 7.467,04
64	375	UN	XÍCARA PARA CAFÉ DE VIDRO COM PIRES	R\$ 40,71	R\$ 15.267,49
65	325	UN	XICARA PARA CHÁ DE VIDRO COM PIRES	R\$ 22,46	R\$ 7.300,57
66	85	UN	FORMA PARA BOLO QUADRADA GRANDE 40X30	R\$ 75,63	R\$ 6.428,55
67	35	UN	FORMA PARA BOLO REDONDA	R\$ 78,96	R\$ 2.763,72
68	635	UN	MARMITA DE ALUMINIO Nº 185	R\$ 66,16	R\$ 42.011,60

LOTE 06 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	8640	UND	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO CLORETO. TEOR DE CLORO ATIVO VARIADO DE 2 A 250%, APLICAÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO 2000 ML.	R\$ 5,80	R\$ 50.083,49
2	615	UND	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM. USO DOMÉSTICO FRASCO 1000 ML.	R\$ 7,65	R\$ 4.702,72
3	612	UND	AMACIANTE, MACIO, PERFUME CONCENTRADO EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE 2 LT CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	R\$ 11,99	R\$ 7.337,88
4	380	UND	CERA LIQUIDA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CORES; VERDE, AMARELO, VERMELHO, INCOLOR. FRASCO 750 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO.	R\$ 13,24	R\$ 5.032,45
5	8650	UND	DESINFETANTE ANTI-BACTÉRIAS, A BASE DE PINHO, INGREDIENTE ATIVO FORMOL, EMULSIFICANTE, SEQUESTRASTES, CORRETOR DE PH,	R\$ 11,83	R\$ 102.300,96



			SOLVENTE, ÓLEO DE PINO, PERFUME, CONTROLADOR DE PH CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS 0,45 % DE CLORETO DE BENZIL ALQUIL E 0,35 % DE CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMONICO. EMBALAGEM DE 2 LT.		
6	610	UND	DESORIZADOR DE AR	R\$ 10,39	R\$ 6.337,90
7	10650	UND	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇAS NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANÔNIMOS, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, ESPESANTE, CORANTE FRAGRÂNCIA E ÁGUA COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E IMPRESSO NA EMBALAGEM.	R\$ 3,13	R\$ 33.299,36
8	297	UND	ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE INDEPENDENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 37CMX14CMX12CM, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR	R\$ 8,77	R\$ 2.604,69
9	1825	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES	R\$ 3,87	R\$ 7.062,75
10	1496	PCT	ESPONJA PARA LOUÇA, DUPLA FACE, VERDE E AMARELA, 6 CM	R\$ 2,88	R\$ 4.303,54
11	762	UND	ESPONJAS MULTIUSO, ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDA COM POLIÉSTER, MODELO EP 1416360. DIMENSÃO 76X24X48	R\$ 6,02	R\$ 4.587,24
12	22	UND	FILTRO DE BARRO C/03 VELAS	R\$ 217,16	R\$ 4.777,59
13	2146	UND	LIMPA ALUMÍNIO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; REFORÇADO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS	R\$ 4,16	R\$ 8.934,44
14	530	UND	LIMPA VIDRO LÍQUIDO EM EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML, COM TAMPA FLIP TOP, COM BICO DOSADOR ECONÔMICO	R\$ 3,83	R\$ 2.028,15
15	200	UND	LIMPADOR DE CERÂMICA E AZULEJOS CONTEÚDO DE 1L.	R\$ 11,41	R\$ 2.281,34



16	2696	UND	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 5,06	R\$ 13.632,86
17	150	UND	PÁ COLETORA LIXO MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM C/ CABO AMOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	R\$ 13,46	R\$ 2.019,00
18	1262	UND	PANO DE CHÃO BRANCO DUPLO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, PRÉ-AMACIADO, SUPER-RESISTENTE COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), MEDINDO 48X63CM.	R\$ 10,49	R\$ 13.238,38
19	1282	UND	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO TIPO SACO, ENCORPADO, ALVEJADO, TAMANHO APROXIMADO DE 40X90 CM	R\$ 12,66	R\$ 16.225,89
20	12165	PCT	PAPEL HIGIÊNICO BOA QUALIDADE, BRANCO, PICOTADO, NÃO NATURAL, NÃO RECICLADO, MACIO, GOFRADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NEUTRO RL DE 30 M, 4X1.	R\$ 16,62	R\$ 202.142,16
21	1225	PCT	PAPEL TOALHA EM ROLO, NA COR BRANCA, NA EMBALAGEM DO PAPEL DEVEM CONSTAR AS DESCRIÇÕES ACIMA, COM 2 ROLOS	R\$ 9,39	R\$ 11.502,75
22	321	UND	RASTELO METAL CABO REGULAVEL	R\$ 35,58	R\$ 11.421,18
23	1022	UND	RODO GRANDE 60 CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA DUAS BORRACHAS.	R\$ 28,06	R\$ 28.673,95
24	230	UND	RODO PEQUENO 40 CM. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA DUAS BORRACHAS.	R\$ 24,55	R\$ 5.647,26
25	580	UND	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, 200G. EMBALAGEM EM SACO CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO.	R\$ 13,83	R\$ 8.021,40
26	560	PCT	SABÃO EM PEDRA, NA COR BEGE AMARELADO PARA O NEUTRO CLARO. EMBALAGEM PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GR CADA. COMPOSIÇÃO: DSBÃO DEÁCIDOS GRAXOS DE COCO, BABAÇU DE SOJA COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA.	R\$ 16,94	R\$ 9.488,25
27	7950	PCT	SABÃO EM PÓ COM A SEGUINTE	R\$ 16,13	R\$ 128.233,50



			COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIL DIMETIL HIDROXIETIL CLORETO DE AMÔNIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXIMETIL CELULOSE DE SÓDIO, PIGMENTO AZUL, 4,4'BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSÓDICO) ÁCIDO EMBALAGEM 1 KG		
28	365	PCT	SABONETE GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGÂNCIA SUAVE, BARRA DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE	R\$ 3,53	R\$ 1.289,65
29	1765	PCT	SABONETE LIQUIDO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 25,33	R\$ 44.707,45
30	3025	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO. USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR9190/9191/13055/13056.	R\$ 21,49	R\$ 65.017,23
31	3100	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, COR PRETA REFORÇADO PACOTE COM 20 UNIDADES.	R\$ 12,33	R\$ 38.212,77
32	3040	UND	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO. USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR9190/9191/13055/13056	R\$ 14,59	R\$ 44.353,60
33	3040	UND	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO. USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR9190/9191/13055/13056	R\$ 20,74	R\$ 63.059,63
34	180	UND	SODA CAUSTICA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	R\$ 28,53	R\$ 5.134,81
35	382	UND	VASSOURA DE PIAÇABA COM CABO DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE	R\$ 21,59	R\$ 8.248,64
36	430	UND	VASSOURA PELO, COM CERDAS DE NÁILON BASE EM MADEIRA RESISTENTE, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEO DE MODO A PREENCHER	R\$ 18,83	R\$ 8.095,48



			TODA A BASE. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR.		
37	310	UND	PEDRA SANITÁRIA VÁRIAS FRAGÂNCIAS	R\$ 2,85	R\$ 883,50
38	73	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, COR ESCURA, NUMERAÇÃO 34	R\$ 36,95	R\$ 2.697,35
39	73	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, COR ESCURA, NUMERAÇÃO 36	R\$ 29,61	R\$ 2.161,77
40	73	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, COR ESCURA, NUMERAÇÃO 38	R\$ 38,15	R\$ 2.784,95
41	73	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, COR ESCURA, NUMERAÇÃO 39	R\$ 40,95	R\$ 2.989,59
42	73	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, COR ESCURA, NUMERAÇÃO 40	R\$ 37,65	R\$ 2.748,21
43	225	UND	ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM AÇÃO ANTISSEPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500ML COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP). U	R\$ 8,55	R\$ 1.923,01
44	792	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL DE BEBE, 500 ML.	R\$ 22,87	R\$ 18.115,65
45	792	UND	SHAMPOO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CERTIFICADO PELA ANVISA, COM FÓRMULA LIVRE DE SULFATO, PARABENOS E PETROLATOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 250 ML.	R\$ 17,30	R\$ 13.698,99
46	792	UND	CONDICIONADOR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CERTIFICADO PELA ANVISA, COM FÓRMULA LIVRE DE SULFATO, PARABENOS E PETROLATOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 250 ML.	R\$ 15,18	R\$ 12.019,95
47	792	PCT	FRALDA M EM PACOTE COM 36.	R\$ 37,32	R\$ 29.560,05
48	792	PCT	FRALDA G EM PACOTE COM 36.	R\$ 46,72	R\$ 37.002,24
49	792	PCT	FRALDA XG EM PACOTE COM 36.	R\$ 49,33	R\$ 39.069,36
50	792	UND	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL.	R\$ 8,33	R\$ 6.594,75
51	792	UND	LENÇO UMIDECIDO, COM DE ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, HIPOALERGÊNICA, ATOXIDADE, MACIO, QUE NÃO CONTENHA ÁLCOOL, FENOXIETANOL E PARABENOS.	R\$ 21,78	R\$ 17.247,15
52	1200	UND	FLANELA BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDIDA MINIMA DE 30X40.	R\$ 6,26	R\$ 7.515,96
53	1596	UND	DESINFETANTE PARA HORTIFRUT (ÁGUA SANITÁRIA ESPECÍFICA PARA LAVAR FRUTAS E VERDURAS),	R\$ 9,28	R\$ 14.805,61



			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 300 ML.		
--	--	--	--	--	--

4. DO VALOR ESTIMADO:

- 4.1. O Custo estimado pela Administração em relação ao item, será apurado a partir das cotações em anexo ao processo administrativo, elaborado pelo setor de compras com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.
- 4.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução do objeto.
- 4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. O Município pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto supracitado o valor pertinente de acordo com o documento hábil a ser elaborado, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor responsável devidamente e autorizadas pelo responsável designado. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. Documento fiscal não aprovado pela Secretaria requisitante ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
- 5.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.
- 5.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Não será efetuado o pagamento do serviço e o material que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

6. CONDIÇÕES, PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1. Os Materiais serão entregues em locais designados pela Secretaria requisitante do Município de Iaciara, de forma parcelada mediante solicitação e necessidade desta.
- 6.2. produtos objeto desta licitação deverão ser entregues e prestados nos prazos, locais e preços estipulados, conforme solicitação da Secretaria Requisitante;
- 6.3— Após o pedido de solicitação, a contratada deverá entregar conforme acordado pelo setor requisitante no prazo realizando a **ENTREGA IMEDIATA**, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, considerando a falta de espaço adequado para armazenamento e a urgência na entrega dos produtos/itens. O objeto deverá ser acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
- 6.4 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.



- 6.5 - A carga da (s) vencedora (s) do (s) item (s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- 6.6 - O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.
- 6.7 - A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, os produtos entregues avariado ou impróprio ao uso a que se destina.
- 6.8 - Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser novos e de 1ª Qualidade;
- 6.9 - A entrega dos produtos deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada da Nota Fiscal visando a conferência do quantitativo e das características dos alimentos. Todo alimento entregue será rigorosamente vistoriado, quantificado e pesado, devendo o responsável pela entrega aguardar a liberação para saída.
- 6.10 - Os alimentos podem ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços, devendo ser repostos imediatamente, a contar da notificação da empresa Registrada.
- 6.11 - Os produtos relacionados acima serão distribuídos de forma diária ou quando solicitado por cada órgão, considerando que alguns itens são destinados para entrega diárias e com horário determinado e para determinado evento, como comemorações e reuniões administrativas, educacionais e festivas e outros, conforme a real demanda momentânea, mediante a apresentação da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras deste Município.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

- 7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência; 7.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. A CONTRATADA, compromete-se a:
- 8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do documento cabível, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 8.1.2. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.
- 8.1.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se com todas as despesas de transporte, tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para entrega do objeto, quando necessário, sem qualquer ônus para a administração municipal.
- 8.1.5. Entregar o material nos locais indicados pela Secretaria Requisitante;

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição objeto desta Licitação, correrão à conta da Dotação Orçamentária do ano vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento cabível de licitação, com fundamento na hipótese do art. 28, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto). Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- d) Tribunal de Contas dos Municípios-TCM-GO
<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>

10.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e outras legislações no que couber.

11. PENALIDADES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Referência a Prefeitura Municipal poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as sanções da Lei de Licitações.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) Multa:
 - (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Município (art. 156, §9º)

Considerando a necessidade da aquisição dos itens do objeto, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

Iaciara - GO, 20 de outubro de 2025

JOYCE GONÇALVES SALES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 010/25



ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: (NOME – CARGO - CARTEIRA DE IDENTIDADE – CPF)

ENDEREÇO e TELEFONE:

DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

MARCA E MODELO

Deverá constar na proposta a marca do item a ser fornecido.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA
EMPRESA**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO III

TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRONICO DA BOLSA NACIONAL DE
COMPRAS DE INTERMEDIACÃO DE OPERACOES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nascimento:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
E-mail (_____) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
 4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
 5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

_____, _____ de _____ de 2025. (local e data)

**Representante legal (Assinatura autorizadas com firma
Reconhecida em cartório por verdadeiro)**



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADEÇÃO
PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA



PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o Edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante.

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADEÇÃO A	R\$ 98,10 (única participação).
PLANO DE ADEÇÃO B	R\$ 135,00 (participação de quantos editaisquiserem no mês)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.



Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

_____, _____ de _____ de 2025. (local e data)

**Representante legal (Assinatura autorizadas com firma
Reconhecida em cartório por verdadeiro)**



ANEXO IV

TERMO DE ADESAO A BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO (ELETRÔNICO) DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome:(Razão Social)

CNPJ:

() ME/ EPP

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

Representante legal:

E-mail*:

RG:

Emissor:

CPF:

Celular:

Data de nasc:

Responsável Financeiro:

Telefone:e-

mailfinanceiro:

e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- a. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

2. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do regulamento.



4. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

_____, _____ de _____ de 2025. (local e data)

Identificação e assinatura do responsável



ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ÀO

MUNICÍPIO DE IACIARA - GOIÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: xxx/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : xxx/2025

A (Nome Da Empresa), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu _____ in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no Processo Administrativo nº xxx/2025, Pregão Eletrônico - SRP Nº xxx/2025, cujo objeto é a _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO QUE CONHECE E ACEITA OS TERMOS DO EDITAL

AO
MUNICIPIO DE IACIARA GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: xxx/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº .: xxx/2025

Prezado Senhor,

Serve a presente para encaminhar em 01 (uma) via nossa proposta relativa à licitação em referência, DECLARAMOS QUE:

- A) Temos pleno conhecimento e concordamos com o inteiro teor do Edital da presente licitação;
- B) Recebemos do MUNICIPIO DE IACIARA GOIAS, todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- C) Estamos cientes e concordamos com os métodos de fornecimento e pagamentos especificados no Edital;
- D) Obrigamo-nos a aceitar o direito do MUNICIPIO DE IACIARA - GO, de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo a mesma desistir ou anular esta licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso pela exclusão ou rejeição de nossa proposta no todo ou em parte;
- E) Concordamos que a validade da presente proposta perdurará durante todo o processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



ANEXO VII

**MODELO - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO
INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021)**

AO
MUNICIPIO DE IACIARA - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: xxx/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº .: xxx/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº
_____,DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua
habilitação, conforme prescreve o inciso I, do artigo 63, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, referente
ao PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº xx/ 2025 , estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de
descumprimento.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



ANEXO VIII

MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO.

AO
MUNICÍPIO DE IACIARA - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: xxx/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : xxx/2025.

(licitante)_____, inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)_____portador da Carteira de identidade nº_____e do CPF nº_____, **DECLARA** que:

- a) Para fins do disposto nos incisos III e IV do art.156 da Lei nº 14.133/21, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com o Órgão Público;
- b) Que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma da Lei nº 14.133/21;
- c) Para fins do disposto no art. 80 da Lei nº 14.133/21, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



ANEXO IX

**MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO

MUNICIPIO DE IACIARA - GO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: xxx/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : xxx/2025

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor(s) _____(Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico – SRP Nº xxx/2025, sob as sanções Administrativas cabíveis sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES
PREGAO ELETRONICO Nº XXX/2025

A empresa , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº , sediada à Rua/Avenida nº , Setor/Bairro , na cidade de Estado de , neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor , nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na , portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº , DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025, instaurado pelo MUNICIPIO DE IACIARA - GO, que de acordo com o Art. 14, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que na empresa acima qualificada, não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARA ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente ,
(local e data de 2025.)

Nome, RG do Responsável Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2025

A N E X O X I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº xxx2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	:	➤ REGISTRO DE PREÇOS - SRP, VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PANIFICADOS, QUITANDAS DIVERSAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS.
MODALIDADE	:	Pregão Eletrônico nº xxx/2025 – SRP
PROCESSO Nº	:	XXX//2025
VALIDADE	:	___/___/___ à ___/___/___ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

Às ___ h ___ min do dia ___ de _____ de _____, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA- GO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Praça Cirilo Sabath, Centro, Iaciara/GO, CEP 73.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.740.448/0001-04, neste ato representado pelo Gestor Srº. **XXXXXXXX**, Nomeado através do DECRETO Nº XX/2025, brasileiro, residente domiciliado em IACIARA – GO, onde realizou o processo licitatório, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas: nº 0008/2016, nº 00010/2015 e nº 0009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº xxx/2025 – SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **RESOLVE** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS - SRP, VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PANIFICADOS, QUITANDAS DIVERSAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS.**, nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133/21, das PROMITENTES CONTRATADAS.

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

CPF:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:



- I.** entregar o objeto licitado de forma parcelada, imediatamente conforme preços e condições indicadas, a partir da solicitação do setor de compras conforme a especificação solicitada no Edital.
- II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria solicitante, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III.** reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº xxx/2025 – SRP.**
- IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de IACIARA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

- I** - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- II** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo art. 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a ATA e iniciar outro processo licitatório.
- III** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definir o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo PREFEITURA MUNICIPAL para a devida alteração do valor registrado em ATA.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):						CNPJ:
ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL						R\$

4.1. O valor total estimado bruto da contratação é de **R\$ TOTAL: XXXXXXXXXX**



(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

➤ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de IACIARA de Goiás, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2025, a Prefeitura Municipal de IACIARA de Goiás/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de IACIARA de Goiás/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Prefeitura Municipal de IACIARA de Goiás, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021 o servidor _____.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de IACIARA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pelas Secretarias solicitantes e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único: Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federal em conjunto com a Previdência Social, Estaduais e Municipais da sede da licitante;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de IACIARA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato



superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de IACIARA de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo art. 124 da Lei nº 14.133/21, o Prefeitura Municipal de IACIARA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de IACIARA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de IACIARA de Goiás;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de IACIARA de Goiás;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista **inciso II da Cláusula Décima Sexta**, poderá a Prefeitura Municipal de IACIARA optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Sexta** não impede que a Prefeitura Municipal de Iaciara Goiás rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Sexta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de IACIARA de Goiás;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de IACIARA de Goiás, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de IACIARA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.



CLÁUSULA VIGÉSIMA: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA será proposta sem prejuízo ao CONTRATANTE, aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n.º xxx/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA (S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE (S) CONTRATADA (S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n.º xxx/2025, conforme decisão do Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA DE GOIÁS, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA DE GOIÁS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de entrega e recebimento dos produtos de acordo com especificações que constam no item 2 e 6 do Termo de



Referência – Anexo I, do Pregão Eletrônico n.º xxx/2025.

I - O objeto desta licitação será fornecido de forma parcelada, conforme necessidade do Município, e ocorrerá nas dependências da empresa contratada, e somente será permitida, mediante apresentação de autorização expedida e devidamente assinada pelo Município e pela Secretaria solicitante.

II - Ficará a cargo da (s) vencedora (s) do (s) item (s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:

Fica eleito o foro da Comarca de Iaciara Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

IACIARA - Goiás, em _____, de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA(S):
Representante legal

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



PREGÃO ELETRÔNICO N°. xxx/2025

A N E X O XII

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO xxx/2025

PROCESSO N°: __/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE IACIARA GOIÁS E DE OUTRO LADO
A EMPRESA a xxxxxxxxxxxx.**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE IACIARA - GOIAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxx, n° xxxxxxx, Setor Centro Administrativo, xxxxxxxxxxxxx - GO, neste ato legalmente representado por seu Gestor Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do RG n° xxxxxxxxxxxxxxxxx SSP-GO e CPF n. xxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme decreto xxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE;

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°....., localizada na....., neste ato representada por seu....., Sr (a)., doravante simplesmente denominada de CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Este Contrato tem fundamento legal na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e origina-se do Edital de Pregão Eletronico n°...../2025, a qual passa a fazer parte integrante deste, com seus anexos e documentos complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o **REGISTRO DE PREÇOS - SRP, VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PANIFICADOS, QUITANDAS DIVERSAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IACIARA GOIÁS.**

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Aviso de Dispensa e Anexos;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 2.1 O material/serviço deverá ser entregue, após a homologação deste processo, através de Ordem de Fornecimento emitida pelo Municipio de IACIARA- Go, por meio do Departamento de Compras.
- 2.2 O licitante adjudicatário compromete-se a fornecer o (s) item (s) no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará sanções previstas neste instrumento.



- 2.3 A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 2.4 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado.
- 2.5 O setor competente para conferir e fiscalizar o fornecimento do objeto desta licitação será servidor designado pelo Município IACIARA- Go.
- 2.6 O prazo de entrega dos produtos **é imediata, em razão do município não contar com depósito para armazenamento**, contados da Ordem de Fornecimento. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 2.7 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.
- 2.8 Os bens/produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.10 A carga, transporte e descarga dos materiais adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

Na execução do objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A), se obriga a:

- I - entregar o produto de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;
- II - tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da entrega do produto;
- III - responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- V - substituir, por sua conta e responsabilidade, os itens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VI - responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa entrega do produto:
 - a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de IACIARA- Go , ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
 - b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;



c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de IACIARA ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de IACIARA ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

VIII - responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

IX – observar às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n° 3.214, de 8.7.78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga à:

I -Fiscalizar o fornecimento do produto objeto do presente contrato, averiguando a qualidade;

II - Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto, em conformidade com as exigências constantes da cláusula quarta e da cláusula quinta, deste contrato;

III - Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

IV - Sustar os pagamentos à CONTRATADA nos casos de descumprimento das obrigações do contratuais aqui assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.2 - **Vigência do Contrato:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contado a partir de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Placar de Avisos da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1. O valor estimado do presente contrato será de R\$ _____ (_____) a ser apurado através do atesto do fornecimento dos produtos pela Secretaria requisitante, devidamente assinada pelo representante da CONTRATADA..

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente Licitação serão com recursos provenientes da seguinte Rubrica Orçamentaria:

➤ xxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92 XIV e art. 155 Lei 14.133)



8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 14.2.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 as seguintes sanções:

- a) advertência, para o caso da infração prevista na alínea “a” do item 8.1.
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito do Município de IACIARA pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Prefeitura Municipal de IACIARA- Go, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas no item 8.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO (ART. 92, XIX Lei 14.133)

9. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

9.1. A extinção do contrato poderá ser:

9.1.1. Vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

9.1.2. Determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, mediante comunicação expressa e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.1.3.. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de IACIARA DE GOIÁS.



CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Prefeitura Municipal de Iaciara de Goiás, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iaciara Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao cumprimento do presente contrato.

E assim por estarem justas e contratadas as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

IACIARA-Go, xx de xxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____